



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DAD/ANP/DGP/PF  
NÚCLEO DE ARTES GRÁFICAS - NUGRAF/DAD/ANP/DGP/PF

TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS

Processo nº 08204.002722/2021-57

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais de consumo para atender demandas de expediente do NUGRAF, bem como necessidade de aquisição de novos equipamentos devido ao processo de ampliação e modernização da gráfica que possibilitará atender demais unidades do DPF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

<b>Grupo</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
--------------	-------------	--------------------------------	--------------------------	-------------------	------------------------------	---------------------------

<b>GRUPO 01</b>	1	<p>Equipamento Gráfico tipo Plotter de impressão com jato de tinta, impressão com tinta UV, - impressora de grande formato com alta resolução, com Cabeças de impressão - LED UV com as seguintes dimensões e especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- largura mínima de impressão 1,60 metros,</li> <li>- pelo menos 1400 DPI.</li> <li>- Photo print original da máquina e softwares de impressão necessários</li> <li>- mínimo de 5 reservatórios de tintas CMYKW</li> <li>- Impressões apropriadas para os campos de publicidade Indoor/Outdoor em rolo ou folhas soltas, Etiquetas, Placas, Impressão têxtil, Impressão em lona, vinil, Impressão em vinil adesivo, Comunicação Visual em geral.</li> <li>- Sistema automático de limpeza das cabeças de impressão. Operar com Windows 7 ou mais 64 bits. Com enrolador de mídia automático. 220v.</li> </ul>	Unidade	01	R\$ 51.693,22	R\$ 51.693,22
	2	Tinta Plotter UV cor Ciano - Original recomendada pelo fabricante, compatível com item 1- Equipamento Gráfico tipo Plotter.	Unidade	5	R\$ 767,82	R\$ 3.839,10
	3	Tinta Plotter UV cor Amarelo - Original recomendada pelo fabricante, compatível com item 1- Equipamento Gráfico tipo Plotter.	Unidade	5	R\$ 589,32	R\$ 2.946,60
	4	Tinta Plotter UV cor Magenta - Original recomendada pelo fabricante, compatível com item 1- Equipamento Gráfico tipo Plotter.	Unidade	5	R\$ 652,83	R\$ 3.264,15
	5	Tinta Plotter UV cor Branco - Original recomendada pelo fabricante, compatível com item 1- Equipamento Gráfico	Unidade	5	R\$ 602,66	R\$ 3.013,30

		tipo Plotter.				
	6	Tinta Plotter UV cor Preto - Original recomendada pelo fabricante, compatível com item 1- Equipamento Gráfico tipo Plotter.	Unidade	10	R\$ 591,32	R\$ 5.913,20
<b>GRUPO 02</b>	7	Equipamento Gráfico de impressão tipo Plotter de mesa de Impressão Digital UV LED, com cabeças de impressão, sistema de cores mínimo CMYK+BRANCO+VERNIZ - operar em qualquer sistema do Windows (XP,7,8,10) 32 e 64 bits área de trabalho mínimo 90 x 60 cm. Resolução mínima de Impressão 1400 dpi; 220V; Impressão em mídias tais como Tecidos, Couro, Capa de Celular, MDF, acrílico, madeira, metal, papel, borracha, papéis de parede, cerâmica, vidro, papelão corrugado, placas de espuma, PVC, vinil, lona ou adesivo. Regulagem de altura da mesa para impressão em diversas espessuras de mídias. Com acessórios de arrefecimentos necessários e Softwares necessários para impressão. 220V.	Unidade	01	R\$106.831,16	R\$ 106.831,16
	8	Tinta UV cor ciano. Original ou recomendada pelo fabricante, compatível com item 7 - Equipamento Gráfico de impressão tipo Plotter de mesa de Impressão Digital UV LED.	Unidade	05	R\$ 616,28	R\$ 3.081,40
	9	Tinta UV cor magenta. Original ou recomendada pelo fabricante, compatível com item 7 - Equipamento Gráfico de impressão tipo Plotter de mesa de Impressão Digital UV LED.	Unidade	05	R\$ 621,43	R\$ 3.107,15
	10	Tinta UV cor amarelo. Original ou recomendada pelo fabricante, compatível com item 7 - Equipamento Gráfico de	Unidade	05	R\$ 612,99	R\$ 3.064,95

		impressão tipo Plotter de mesa de Impressão Digital UV LED.				
	11	Tinta UV cor preto . Original ou recomendada pelo fabricante, compatível com item 7 - Equipamento Gráfico de impressão tipo Plotter de mesa de Impressão Digital UV LED.	Unidade	05	R\$ 623,31	R\$ 3.116,55
	12	Tinta UV cor branco. Original ou recomendada pelo fabricante, compatível com item 7 - Equipamento Gráfico de impressão tipo Plotter de mesa de Impressão Digital UV LED.	Unidade	05	R\$588,81	R\$ 2.944,05
	13	Tinta UV para impressora de mesa Verniz. Original ou recomendada pelo fabricante, compatível com item 7 - Equipamento Gráfico de impressão tipo Plotter de mesa de Impressão Digital UV LED.	Unidade	08	R\$ 601,51	R\$ 4.812,08
<b>GRUPO 03</b>	14	Equipamento Gráfico de impressão sublimática - Utilize rolos de Papel ou folhas soltas no mínimo 60 cm de largura, com Refil de Tinta, Resolução mínima 2400 dpi x 1200 dpi. Com tanque de abastecimento de tinta. 220V	Unidade	01	R\$ 14.921,13	R\$ 14.921,13
	15	Tinta impressora Sublimática - cor ciano. Original ou recomendada pelo fabricante, compatível com item 14 - Equipamento Gráfico de impressão sublimática.	Unidade	25	R\$130,33	R\$ 3.258,25
	16	Tinta impressora Sublimática - cor amarelo. Original ou recomendada pelo fabricante, compatível com item 14 - Equipamento Gráfico de impressão sublimática.	Unidade	25	R\$136,93	R\$ 3.423,25
	17	Tinta impressora Sublimática - cor magenta. Original ou recomendada	Unidade	25	R\$113,47	R\$ 2.836,75

		pele fabricante, compatível com item 14 - Equipamento Gráfico de impressão sublimática.				
	18	Tinta impressora Sublimática - cor preto. Original ou recomendada pelo fabricante, compatível com item 14 - Equipamento Gráfico de impressão sublimática.	Unidade	25	R\$131,39	R\$ 3.284,75
NÃO AGRUPADO	19	Serrilhadeira com gabinete - Jato - Vinco - Corte e Meio-corte - Serrilha - Micro-serrilha - Alimentação à vácuo ou fricção - Largura Útil da Passagem do Papel - 50/65 cm dimensões mínimas, Velocidade - Até 30.000 folhas/hora (formato A4) mínimo, Gramatura - de 35 a 280 gr/m2 mínimo, 220v Monofásico - 9 serrilhas ou 9 discos, 9 pinças destacadoras, 2 aparadores de papel mínimo, meio-corte em vinil e outros materiais, contador/totalizador.	Unidade	01	R\$ 11.943,33	R\$ 11.943,33
NÃO AGRUPADO	20	Transpaleteira elétrica - Comprimento/largura do garfo 1150 x 685 mm (PBR), para ambiente interno e palete padrão PBR (1000x1200 mm) - elevação mínima 110 mm, Com Bateria de lítio mínima de 20 amperes, capacidade mínima 1.200 kg - Garfos de 1150 x 685 mm - Ergonômica e produtiva graças à função de condução e elevação totalmente elétrica. 220V.	Unidade	01	R\$ 16.265,08	R\$ 16.265,08
NÃO AGRUPADO	21	Prensa Térmica para personalização de caneca de cerâmica cilíndrica, imprime em canecas de 250 e 350 ml (para canecas, long drink squeezes entre 7 e 10cm de diâmetro), Aviso sonoro quando a sublimação é terminada, Visor digital com timer e temperatura - Ajuste de temperatura de 1°C em 1°C, Alavanca de alta pressão, bivolt, Potência:	Unidade	01	R\$ 1.310,81	R\$ 1.310,81

		300w				
NÃO AGRUPADO	22	Máquina de gravação hot Stamp baixo relevo - Prensa Manual Hot Stamping, Base Móvel, base apoio de silicone, Intervalo de tempo: 0-999s, Temperatura máxima: 0-220 °C, Área de impressão: 40x50 cm, Voltagem: 110 / 220 V Potencia : 1800 w, abertura/destravamento automático após o tempo programado.	Unidade	01	R\$3.957,08	R\$ 3.957,08
NÃO AGRUPADO	23	Caneta esferográfica, com clip, corpo metálico em aço escovado prata, personalizável a laser e sublimação, acionamento por clique em botão superior, com embalagem tipo veludo preto, cor da tinta azul.	Unidade	1000	R\$14,59	R\$ 14.590,00
NÃO AGRUPADO	24	Caneta esferográfica, com clip, corpo metálico em aço escovado prata, personalizável a laser e sublimação, acionamento por clique em botão superior, com embalagem tipo veludo preto, cor da tinta preta.	Unidade	1000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
NÃO AGRUPADO	25	Caneta esferográfica plástica branca com detalhes preto. Possui clip plástico preto, possui anel central prata e parte inferior emborrachada preta com relevo, aciona por clique em botão superior, para personalização, com silk, transfer, laser ou prensa térmica. Cor da tinta Azul.	Unidade	2000	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00
NÃO AGRUPADO	26	Lona para impressão tinta UV comunicação visual 440 g fundo cinza – fosca - largura 1,40 m. Em metros.	Metros	50	R\$ 33,96	R\$1.698,00
NÃO AGRUPADO	27	Lona para impressão tinta UV comunicação visual 440 g fundo cinza brilho - largura 1,40 m. Em metros.	Metros	50	R\$42,42	R\$ 2.121,00
NÃO AGRUPADO	28	Lona para impressão tinta UV comunicação visual 280 g fundo cinza brilho - largura	Metros	50	R\$ 40,47	R\$ 2.023,50

		1,40 m. Em metros.				
NÃO AGRUPADO	29	Lona para impressão tinta UV comunicação visual 280 g fundo branco brilho - largura 1,40 m. Em metros.	Metros	100	R\$ 44,80	R\$ 4.480,00
NÃO AGRUPADO	30	Lona para impressão tinta UV comunicação visual 280 g fundo branco fosco- largura 1,40 m. Em metros.	Metros	100	R\$41,67	R\$4.167,00
NÃO AGRUPADO	31	Papel fotográfico para impressão plotter 180g medidas - papel Fotográfico para plotter tipo Glossy em Rolo largura 610 mm Gramatura: 180g/m <sup>2</sup> . Em metros	Metros	60	R\$ 5,80	R\$ 348,00
NÃO AGRUPADO	32	Vinil Branco brilho adesivo para impressão tinta UV para plotter, 135g/m <sup>2</sup> , largura 1,55 m. Em metros.	Metros	50	R\$16,00	R\$ 800,00
NÃO AGRUPADO	33	Vinil Transparente adesivo para impressão tinta UV para plotter, 135g/m <sup>2</sup> , largura 1,55 m. Em metros.	Metros	50	R\$18,26	R\$ 913,00
NÃO AGRUPADO	34	Vinil branco Fosco adesivo para impressão tinta UV plotter, 135g/m <sup>2</sup> , largura 1,52 m. Em metros.	Metros	50	R\$ 15,62	R\$ 781,00
NÃO AGRUPADO	35	Vinil transparente jateado adesivo para impressão tinta UV, 135g/m <sup>2</sup> , plotter, largura 1,52 m. Em metros.	Metros	50	R\$ 16,96	R\$ 848,00
NÃO AGRUPADO	36	Vinil de recorte espessura 0,10 mm para tinta UV plotter aço escovado/prata largura 1,22 m. Em metros.	Metros	50	R\$ 15,79	R\$ 789,50
NÃO AGRUPADO	37	Vinil de recorte em plotte de recorte espessura 0,10 mm, preto brilho, largura 1 m. Em metros.	Metros	50	R\$ 14,01	R\$ 700,50
NÃO AGRUPADO	38	Vinil de recorte em plotte de recorte espessura 0,10 mm, preto fosco, largura 1 m. Em metros.	Metros	50	R\$ 17,38	R\$ 869,00
NÃO AGRUPADO	39	Máscara de Transferência - Papel Adesiva Adere largura 61cm. Em metros.	Metros	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00

NÃO AGRUPADO	40	Garrafa tipo Squeeze para água de Alumínio virgem para impressão em transfer, sublimação ou laser na cor alumínio escovado, tampa saqueável e acompanha um segundo bico com mosquetão, de rosquear em material plástico/resina /borracha com borracha interna para vedação muito resistente com orifício tipo argola/furo e furação menor para fixação da argola do mosquetão - higiênico - 500ml	Unidade	300	R\$ 17,39	R\$ 5.217,00
NÃO AGRUPADO	41	Chaveiros de Alumínio escovado para gravação a laser tipo abridor de garrafas com argola.	Unidade	2000	R\$ 3,55	R\$ 7.100,00
NÃO AGRUPADO	42	Soldadora/Seladora de Banner , tipo Carrinho Solda Banner e Lona, solda em lona para comunicação visual, vulcaniza lonas de até 440g formando emendas e bainhas, para colocação de hastes de fixação, com display digital de temperatura e velocidade. Desliga automaticamente após o esfriamento da resistência, idel para pequenas produções devido a sua leveza e praticidade. Características Técnicas mínimas: Potência: 1500W, Tensão: 110 e 220V, Frequencia: 50/60Hz, Temperatura: 50 a 400°C, Velocidade: 0,8 a 10m/min, Largura da solda: 3 a 5cm, Solda bainha por termofusão, materiais plásticos tais como PVC e lona, portátil e leve, auto-movimento, velocidade ajustável de acordo com necessidade, Display digital para controle de temperatura e velocidade, função de modo de stand-by automático.	Unidade	1	R\$ 5.719,33	R\$ 5.719,33



NÃO AGRUPADO	43	Equipamento Gráfico tipo Mesa Digitalizadora. Equipamento Gráfico tipo Mesa Digitalizadora, tipo monitor - diplay interativo - mínimo de 22 polegadas, tela Full HD de 1920 x 1080 - Caneta com mínimo 8000 níveis de pressão - Compatibilidade: Windows 8, 7(32/64Bits), Vista SP1, xp SP2; Mac osx v10.6.8 ou posterior (processador intel) - Porta de dados: USB 2.0.	Unidade	1	R\$ 15.787,00	R\$ 15.787,00
NÃO AGRUPADO	44	Paquímetro de 15 cm digital em aço inox	Unidade	5	R\$ 94,47	R\$ 472,35
NÃO AGRUPADO	45	Paquímetro de 30 cm digital em aço inox	Unidade	5	R\$ 428,36	R\$ 2.141,80

1.1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento da respectiva nota de empenho ou assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, bem como o art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, estabelecem que as licitações para contratações públicas de bens, serviços e obras, cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00, deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.5.1. Desse modo, o item 31 será destinado à cota reservada, o item 6 e 30 serão de ampla concorrência e os demais itens serão exclusivos com base no valor da contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

1.6. O critério de adjudicação será por item, com a possibilidade de haver um licitante vencedor por item, prevista no Art. 23, §1º da Lei 8.666/93, podendo um mesmo licitante ser vencedor em mais de um item, conforme as especificações apresentadas neste objeto, de modo a proporcionar maior competitividade do certame e resguardar a economia de escala.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e as seguintes.

2.2. Que os quantitativos acima definidos levam em consideração uma estimativa dos itens 1 a 78 do presente Termo de Referência que se apresentam de forma flutuante, porém alicerçada em demandas anteriores que eram realizadas de forma externas em contratações pontuais.

2.3. A demanda exata só teremos como referência para contratações futuras após a efetivação da aquisição e utilização do novo parque gráfico.

2.4. Lembrando que a aquisição tem tela visa a atenção de não apenas a unidade central denominada

Academia Nacional de Polícia, tendo em vista que a gráfica atenderá demandas das unidades centrais e das descentralizadas desta Polícia Federal.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

### **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas obrigações da CONTRATADA como requisito previsto em lei especial.

### **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva nota de empenho ou assinatura do contrato, em remessa parcelada, no seguinte endereço:

6.1.1. **Academia Nacional de Polícia - UASG 200340:** Rodovia DF 001 KM - 02 Setor Habitacional Taquari - Lago Norte, Brasília - DF, 71559-900.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.3. Adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MP:

8.3.1. Realizar programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, em parceria com a Academia Nacional de Polícia;

8.3.2. Prever e executar a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas ou inservíveis utilizadas por seus empregados nas dependências da Academia Nacional de Polícia, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

8.3.3. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.3.4. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis e acondicionar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

8.3.5. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais, adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

8.4. A CONTRATADA responderá por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de quanta o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas,

observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$

$$N = \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;}$$

$$VP = \text{Valor da parcela a ser paga.}$$

$$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438, \text{ assim apurado:}$$

$I = (TX)$	$I =$	$(6 / 100)$ 365	$I = 0,00016438$ $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$
------------	-------	--------------------	--

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde:}$$

$$R = \text{Valor do reajuste procurado;}$$

$$V = \text{Valor contratual a ser reajustado;}$$

$$I^{\circ} = \text{índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;}$$

$$I = \text{Índice relativo ao mês do reajustamento;}$$

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 14.1.1. Não há necessidade de tal exigência em razão da forma de execução e dos critérios de aceitação do objeto.
- 14.1.2. Que os equipamentos eventualmente adquiridos possuem garantia de fábrica, suficiente para o atendimento da necessidade do órgão bem como da preservação do interesse público, sendo a estipulação de "garantia em execução" cláusula demasiadamente onerosa que imputará em acréscimo desnecessário ao valor da contratação e aquisição afetando assim o preço final do produto e eventualmente atacando a isonomia da contratação que se pretende.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 15.1.1. Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou
- 15.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 15.2.2. **Multa:**
- 15.2.2.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 15.2.2.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 15.2.4. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 15.2.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 16.2.4 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.3.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;
- 15.4. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, 15.2.4 e 15.2.5 poderão ser aplicadas à

CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.4. Critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valor Global por item e grupo.

16.4.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por item e grupo.

16.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$348.708,32 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e oito reais e trinta e dois centavos)** .

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.



Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON MARTINS LOPES, Agente Administrativo(a)**, em 14/04/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO LOPES DE CARVALHO, Agente Administrativo(a)**, em 09/05/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21824748** e o código CRC **D66A5A12**.



# Estudo Técnico Preliminar 30/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08204.002722/2021-57

## 2. Descrição da necessidade

Nos últimos anos, a Academia Nacional de Polícia tem buscado aprimorar a capacidade de produção e qualificação dos seus materiais com a utilização de equipamentos considerados mais otimizados, visando uma melhor capacidade técnica na produção e entrega mais abrangente englobando outros departamentos.

A utilização de equipamentos modernos, tornou-se uma excelente ferramenta para proporcionar uma melhor capacidade de entrega dos materiais profissionais. Paralelamente a essa qualidade, outra circunstância merecedora de destaque é o grau de capacidade técnica de produção, uma vez que demais unidades poderão contar com o NUGRAF/SPP/CESP/ANP/DGP/PF em suas demandas, além da maior agilidade e qualidade dos materiais gráficos dos cursos de formação policial, bem como, nos demais cursos de aprimoramento.

A aquisição dos materiais de consumo para atender demandas de expediente do NUGRAF, bem como necessidade de aquisição de novos equipamentos devido ao processo de ampliação e modernização da gráfica possibilitará atender demais unidades do DPF.

As referidas aquisições, justifica-se para atender o princípio da padronização e compatibilidade das especificações técnicas com os equipamentos já existentes na Academia Nacional de Polícia.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Artes Gráficas - NUGRAF/SPP/CESP/ANP/DGP/PF	Edmilson Martins Lopes

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Escolha da proposta mais vantajosa de equipamentos e materiais gráficos para o incremento das atividades desempenhadas pelo NUGRAF/SPP/CESP/ANP/DGP/PF aprimorando a capacidade de produção e qualificação dos seus materiais com a utilização de equipamentos considerados mais otimizados, visando uma melhor capacidade técnica na produção e entrega mais abrangente englobando outros departamentos.

## 5. Levantamento de Mercado

Foram realizadas pesquisas de mercado em sites e consultas com potenciais contratadas, conforme documentos SEI nº 20731499 a fim de extrair preços médios para a aquisição de equipamentos e materiais para o incremento das atividades desempenhadas pelo NUGRAF/SPP/CESP/ANP/DGP/PF.

## 6. Descrição da solução como um todo

Aprimorar a capacidade de produção e qualificação dos seus materiais com a utilização de equipamentos considerados mais otimizados, visando uma melhor capacidade técnica na produção e entrega mais abrangente englobando outros departamentos.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

estimativa das quantidades a serem contratadas

Grupo	Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
<b>GRUPO 01</b>	1	Equipamento Gráfico tipo Plotter de impressão com jato de tinta, impressão com tinta UV, - impressora de grande formato com alta resolução, com 2 Cabeças xp600 - largura de impressão 1,80 metros, 2880 DPI. Photo print original da máquina software de impressão – 4 reservatórios de tintas CMYK - Impressões apropriadas para os campos de publicidade Indoor/Outdoor, Etiquetas, Placas, Impressão têxtil, Impressão em vinil, Impressão em vinil adesivo, Comunicação Visual em geral. Sistema automático de limpeza das cabeças de impressão. Operar com Windows 7 ou mais 64 bits. Com rebobinador elétrico. 220v.	Unidade	01
	2	Tinta Plotter UV para plotter Ciano - litro.	Litro	10
	3	Tinta Plotter UV para plotter Amarelo - litro.	Litro	10
	4	Tinta Plotter UV para plotter Magenta - litro.	Litro	10
	5	Tinta Plotter UV para plotter Preto - litro.	Litro	10
<b>GRUPO 02</b>	6	Equipamento Gráfico de impressão tipo Mesa UV LED com 3 CABEÇAS de impressão, BRANCO+VERNIZ SH - Plotter de Impressão Digital, operar em qualquer sistema do Windows (XP, 7,8,10) 32 e 64 bits área de trabalho 90 x 60 cm. Resolução e Velocidade de Impressão 1440 dpi; CMYKlclm + Branco + Verniz; 220V; Impressão em mídias tais como Tecidos, Couro, Capa de Celular, MDF, acrílico, madeira, metal, papel, borracha, papéis de parede, cerâmica, vidro, papelão corrugado, placas de espuma, PVC, vinil, lona ou adesivo. Regulagem de altura da mesa para impressão em diversas espessuras de mídias. Com acessórios de arrefecimentos necessários. Software Photo Print original. 220V. 9 tanques de tintas.	Unidade	01
	7	Tinta UV para impressora de mesa ciano. Litro.	Litro	05
	8	Tinta UV para impressora de mesa magenta. Litro.	Litro	05
	9	Tinta UV para impressora de mesa amarelo. Litro.	Litro	05
	10	Tinta UV para impressora de mesa preto	Unidade	05
	11	Tinta UV para impressora de mesa ciano light	Unidade	05

	12	Tinta UV para impressora de mesa magenta light.	Unidade	05
	13	Tinta UV para impressora de mesa branco.	Unidade	05
	14	Tinta UV para impressora de mesa verniz.	Unidade	05
GRUPO 03	15	Equipamento Gráfico de impressão sublimática - Utilize rolos de Papel ou folhas no mínimo 60 cm de largura, com Refil de Tinta, Resolução mínima 2400 dpi x 1200 dpi. Com tanque de abastecimento de tinta. 220V	Unidade	01
	16	Tinta impressora Sublimática - Ciano. Original recomendada pelo fabricante.	Unidade	50
	17	Tinta impressora Sublimática - amarelo. Original recomendada pelo fabricante.	Unidade	50
	18	Tinta impressora Sublimática - Magenta. Original recomendada pelo fabricante.	Unidade	50
	19	Tinta impressora Sublimática - Preto. Original recomendada pelo fabricante.	Unidade	50
NÃO AGRUPADO	20	Serrilhadeira com gabinete - Jato - Vinco - Corte e Meio-corte - Serrilha - Micro-serrilha - Alimentação à vácuo ou fricção - Largura Útil da Passagem do Papel - 50/65 cm dimensões mínimas, Velocidade - Até 30.000 folhas/hora (formato A4) mínimo, Gramatura - de 35 a 280 gr/m2 mínimo, 220v Monofásico - 9 serrilhas ou 9 discos, 9 pinças destacadoras, 2 aparadores de papel mínimo, meio-corte em vinil e outros materiais, contador/totalizador.	Unidade	01
NÃO AGRUPADO	21	Termolaminadora - Laminações com até 35 cm de largura. Quatro cilindros de silicone, sendo dois aquecidos - Lamina uma ou duas faces - regulagem de velocidades - Reversão - Manípulo de descanso, Lamina uma ou duas faces, Comporta bobinas de até 500 metros - Controle eletrônico de temperatura - Termômetro digital - aceitam como suprimento: Bopp, poliéster, pet e polaseal, com gabinete/suporte 220V	Unidade	01
NÃO AGRUPADO	22	Equipamento Gráfico tipo Plotter de recorte profissional, área de corte mínima de 120cm, recorte contorno, com software de operação. 220V.	Unidade	01
NÃO AGRUPADO	23	Máquina Arquear Fita Arqueadora Semi Automática Fechar Caixa - Máquina de arquear semiautomática para agrupar ou fechar caixas - Trabalha com fita de 10 ou 12 mm, utilizando o método de termo soldagem para soldar a fita. - estica, sela e corta a fita, - Voltagem: 220V. - Tipo mesa - tamanho mínimo do produto a ser arqueado 70 mm máximo sem limites - tensão de arqueação entre os valores: mínima 1 kg máxima 45 kg. Proteção para o Rolo de Fita: Com a estrutura completamente fechada, o rolo de fita fica dentro da máquina.	Unidade	01

NÃO AGRUPADO	24	Transpaleteira elétrica 1500 kg - 1150 x 685 mm (PBR), para ambiente interno e paleta padrão PBR (1000x1200 mm) - Com Bateria de lítio, capacidade 1.500 kg - Garfos de 1150 x 685 mm - Ergonômica e produtiva graças à função de condução e elevação totalmente elétrica. 220V.	Unidade	01
NÃO AGRUPADO	25	Maquina Router CNC corte e gravação Laser - Potência do Laser Tubo 150W Co2 – com acessórios para gravação em peças cilíndricas. Área de trabalho – corte e gravação 160cm x 100cm - Velocidade da gravação 0 - 400 mm/seg mínimo, Velocidade de corte 0 - 100 mm/seg mínimos – Precisão 0,01 milímetros – Resolução 0.01mm - Com chiller Refrigeração Tubo Laser Refrigeração a água – Exaustor - Controle de altura da mesa mínimo de 25 cm - Mesa tipo colmeia e tipo faca- Fonte de alimentação 220V, 50 - 60Hz – suporta Windows 7, 8 e 10 - 32 ou 64 bits Laser Draw BMP, JPG, TIFF, controle de configuração por CorelDrawl, Autocad, RDworks – Interface Porta USB – USB - cortes e gravações em diversos materiais como: pano, couro, acrílico, vidro acrílico, plástico, borracha, telhas, madeira, produtos de bambu, papel, cerâmica, entre outros. Gravações em metais tais como Aço inox, alumínio, bronze.	Unidade	01
NÃO AGRUPADO	26	Prensa Térmica para sublimação de caneta - Prensa Térmica para estampar e imprimir em canetas de diversos modelos, Botão timer - Apito sonoro com timer regulável de 0 à 500 segundos, Temperatura regulável de 0°C à 399°C, Alavanca de alta pressão, Voltagem: Bivolt	Unidade	01
NÃO AGRUPADO	27	Prensa Térmica para personalização de caneca de cerâmica cilíndrica, imprime em canecas de 250 e 350 ml (para canecas, long drink squeezes entre 7 e 10cm de diâmetro), Aviso sonoro quando a sublimação é terminada, Visor digital com timer e temperatura - Ajuste de temperatura de 1°C em 1°C, Alavanca de alta pressão, bivolt, Potência: 300w	Unidade	01
NÃO AGRUPADO	28	Máquina de gravação hot Stamp baixo relevo - Prensa Manual Hot Stamping Base Móvel, Intervalo de tempo: 0-999s, Temperatura máxima: 0-220 °C, Área de impressão: 40x50 cm, Voltagem: 110 / 220 V Potencia : 1800 w	Unidade	01
NÃO AGRUPADO	29	Caneca de Cerâmica para sublimação 8 cm de diâmetro 9 cm de altura	Unidade	5000
NÃO AGRUPADO	30	Caneta corpo metálico personalizável para sublimação	Unidade	9.000
NÃO AGRUPADO	31	Idem ao Item 30 – Cota reservada para ME/EPP em 25%	Unidade	3.000
NÃO AGRUPADO	32	Papel 75 gramas para plotter de sublimação 61cm X 100m - Rolo	Unidade	5
NÃO AGRUPADO	33	Lona para comunicação visual 440 g fundo cinza – fosca - largura 1,8 m. Em metros.	Metros	100

NÃO AGRUPADO	34	Lona para comunicação visual 440 g fundo cinza brilho - largura 1,8 m. Em metros.	Metros	100
NÃO AGRUPADO	35	Lona para comunicação visual 280 g fundo cinza brilho - largura 1,40 m. Em metros.	Metros	50
NÃO AGRUPADO	36	Lona para comunicação visual 260 g fundo branco brilho - largura 1,40 m. Em metros.	Metros	50
NÃO AGRUPADO	37	Bastão De Madeira para Banners - comprimento 80cm - espessura 19mm	Unidade	500
NÃO AGRUPADO	38	Acabamento tipo ponteira de borracha para banner em bastão de madeira com espessura de 19 mm	Unidade	1000
NÃO AGRUPADO	39	Cordão utilizado para confecção de banner 2 mm de espessura na cor branca, em Polipropileno kg.	Kg	10
NÃO AGRUPADO	40	Papel fotográfico para plotter 180g medidas - papel Fotográfico para plotter tipo Glossy em Rolo largura 610 mm Gramatura: 180g/m². Em metros	Metros	60
NÃO AGRUPADO	41	Vinil Branco brilho adesivo para tinta UV para plotter largura 1,52 m. Em metros.	Metros	50
NÃO AGRUPADO	42	Vinil Transparente adesivo para tinta UV para plotter, largura 1,52 m. Em metros.	Metros	50
NÃO AGRUPADO	43	Vinil branco Fosco adesivo para tinta UV plotter 95µm, largura 1,52 m. Em metros.	Metros	50
NÃO AGRUPADO	44	Vinil transparente jateado adesivo 80/120 para plotter, largura 1,52 m. Em metros.	Metros	50
NÃO AGRUPADO	45	Vinil de recorte espessura 0,10 mm para plotter preto largura 1,22 m. Em metros.	Metros	50
NÃO AGRUPADO	46	Vinil de recorte espessura 0,10 mm para plotter branco largura 1,22 m. Em metros.	Metros	50
NÃO AGRUPADO	47	Vinil de recorte espessura 0,10 mm para plotter prata escovado largura 1,22 m. Em metros.	Metros	50
NÃO AGRUPADO	48	Máscara de Transferência - Papel Adesiva Adere largura 61cm. Em metros.	Metros	100
NÃO AGRUPADO	49	Estojo de Veludo para acomodação de placa de Homenagem na cor preto – para placas com medidas 11x15 cm.	Unidade	300

NÃO AGRUPADO	50	Placa de aço escovado para homenagem medidas 10x15 cm.	Unidade	300
NÃO AGRUPADO	51	Squeeze de alumínio 500ml	Unidade	300
NÃO AGRUPADO	52	Mouse pad Quadrado - Sublimático personalizável - 19x19 cm, emborrachado, anti-derrapante, com tecido superior de poliéster com camada dupla.	Unidade	5000
NÃO AGRUPADO	53	Fita de Arquear Phoenix semi-automática é utilizada para selagem por aquecimento e maquinas semi-automática. Branca - 10 mm x 0,65 – metros	Metros	4400
NÃO AGRUPADO	54	Cola granulada branca hot melt.	Unidade	100
NÃO AGRUPADO	55	Bopp Hi-tac Fosco para Laminação impressão a Laser Bobina 32,0 cm x350M Espessura 24 micras	Unidade	15
NÃO AGRUPADO	56	Bopp Hi-tac Brilho para Laminação impressão a Laser Bobina 32,0 cm x350M Espessura 24 micras	Unidade	30
NÃO AGRUPADO	57	Bopp Hi-tac Fosco para Laminação impressão a Laser Bobina 30 cm x350M Espessura 24 micras	Unidade	10
NÃO AGRUPADO	58	Bopp Hi-tac Brilho para Laminação impressão a Laser Bobina 30 cm x350M Espessura 24 micras	Unidade	20
NÃO AGRUPADO	59	Bopp Hi-tac Brilho para Laminação impressão a Laser Bobina 23 cm x350M Espessura 24 micras	Unidade	20
NÃO AGRUPADO	60	Chaveiros de Alumínio escovado para gravação a laser tipo abridor com argola	Unidade	10.000
NÃO AGRUPADO	61	Soldadora de Banner-lona 1,50m, 5mm	Unidade	1
NÃO AGRUPADO	62	Equipamento Gráfico tipo Mesa Digitalizadora.	Unidade	3
NÃO AGRUPADO	63	Bobina de Wire-o Garra de duplo anel Passo 3x1 - 1/2 polegadas 26.000 anéis cor Preto	Unidade	10
NÃO AGRUPADO	64	Bobina de Wire-o Garra de duplo anel Passo 3x1 - 1/2 polegadas 26.000 anéis cor Branco	Unidade	10
NÃO AGRUPADO	65	Bobina Wire-o Garra de duplo anel Passo 2x1 - 5/8 polegadas 12.500 anéis cor Preto	Unidade	10
NÃO AGRUPADO	66	Bobina Wire-o Garra de duplo anel Passo 2x1 - 5/8 polegadas 12.500 anéis cor Branco	Unidade	10

NÃO AGRUPADO	67	Bobina Wire-o Garra de duplo anel Passo 2x1 - 3 /4 polegadas 8.000 anéis cor Preto	Unidade	10
NÃO AGRUPADO	68	Bobina Wire-o Garra de duplo anel Passo 2x1 - 3 /4 polegadas 8.000 anéis cor Branco	Unidade	10
NÃO AGRUPADO	69	Bobina Wire-o Garra de duplo anel Passo 2x1 - 7 /8 polegadas 6.000 anéis cor Preto	Unidade	10
NÃO AGRUPADO	70	Bobina Wire-o Garra de duplo anel Passo 2x1 - 7 /8 polegadas 6.000 anéis cor Branco	Unidade	10
NÃO AGRUPADO	71	Paquímetro de 15 cm digital em aço inox	Unidade	1
NÃO AGRUPADO	72	Paquímetro de 30 cm digital em aço inox	Unidade	1
NÃO AGRUPADO	73	Toner Preto Para Versant 180 Xerox (Black) – Ref. 006R01646	Unidade	90
NÃO AGRUPADO	74	Toner Ciano Para Versant 180 Xerox (Cyan)- Ref. 006R01647	Unidade	15
NÃO AGRUPADO	75	Toner Magenta Para Versant 180 Xerox (Magenta) - Ref. 006R01648	Unidade	15
NÃO AGRUPADO	76	Toner Amarelo Para Versant 180 Xerox (Yellow) - Ref. 006R01649	Unidade	15

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 945.515,77

O custo estimado da contratação é de **R\$ 945.515,77 (novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quinze reais e setenta e sete centavos).**

Descrição/Especificação	Unidade de Medida	QTD	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Equipamento Gráfico tipo Plotter de impressão com jato de tinta, impressão com tinta UV, - impressora de grande formato com alta resolução, com 2 Cabeças xp600 - largura de impressão 1,80 metros, 2880 DPI. Photo print original da máquina software de impressão – 4 reservatórios de tintas CMYK - Impressões apropriadas para os campos de publicidade Indoor /Outdoor, Etiquetas, Placas, Impressão têxtil, Impressão em vinil, Impressão em vinil adesivo, Comunicação Visual em geral. Sistema automático de limpeza das cabeças de impressão. Operar com Windows 7 ou mais 64 bits. Com rebobinador elétrico. 220v.	Unidade	01	R\$ 51.210,75	R\$ 51.210,75
Tinta Plotter UV para plotter Ciano - litro.	Litro	10	R\$ 601,67	R\$ 6.016,70

Tinta Plotter UV para plotter Amarelo - litro.	Litro	10	R\$ 586,980	R\$ 5.869,80
Tinta Plotter UV para plotter Magenta - litro.	Litro	10	R\$ 586,83	R\$ 5.868,30
Tinta Plotter UV para plotter Preto - litro.	Litro	10	R\$ 601,33	R\$ 6.013,30
Equipamento Gráfico de impressão tipo Mesa UV LED com 3 CABEÇAS de impressão, BRANCO+VERNIZ SH - Plotter de Impressão Digital, operar em qualquer sistema do Windows (XP,7,8,10) 32 e 64 bits área de trabalho 90 x 60 cm. Resolução e Velocidade de Impressão 1440 dpi; CMYKlclm + Branco + Verniz; 220V; Impressão em mídias tais como Tecidos, Couro, Capa de Celular, MDF, acrílico, madeira, metal, papel, borracha, papéis de parede, cerâmica, vidro, papelão corrugado, placas de espuma, PVC, vinil, lona ou adesivo. Regulagem de altura da mesa para impressão em diversas espessuras de mídias. Com acessórios de arrefecimentos necessários. Software Photo Print original. 220V. 9 tanques de tintas.	Unidade	01	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
Tinta UV para impressora de mesa ciano. Litro.	Litro	05	R\$ 593,80	R\$ 2.969,05
Tinta UV para impressora de mesa magenta. Litro.	Litro	05	R\$ 609,66	R\$ 3.048,30
Tinta UV para impressora de mesa amarelo. Litro.	Litro	05	R\$ 580,98	R\$ 2.904,90
Tinta UV para impressora de mesa preto	Unidade	05	R\$ 582,67	R\$ 2.913,35
Tinta UV para impressora de mesa ciano light	Unidade	05	R\$ 588,47	R\$ 2.942,35
Tinta UV para impressora de mesa magenta light.	Unidade	05	R\$ 604,65	R\$ 3.023,25
Tinta UV para impressora de mesa branco.	Unidade	05	R\$ 587,28	R\$ 2.936,40
Tinta UV para impressora de mesa verniz.	Unidade	05	R\$ 580,57	R\$ 2.902,85
Equipamento Gráfico de impressão sublimática - Utilize rolos de Papel ou folhas no mínimo 60 cm de largura, com Refil de Tinta, Resolução mínima 2400 dpi x 1200 dpi. Com tanque de abastecimento de tinta. 220V	Unidade	01	R\$ 14.180,68	R\$ 14.180,68
Tinta impressora Sublimática - Ciano. Original recomendada pelo fabricante.	Unidade	50	R\$ 119,21	R\$ 5.960,50
Tinta impressora Sublimática - amarelo. Original recomendada pelo fabricante.	Unidade	50	R\$ 121,33	R\$ 6.066,50



Tinta impressora Sublimática - Magenta. Original recomendada pelo fabricante.	Unidade	50	R\$ 111,94	R\$ 5.597,00
Tinta impressora Sublimática - Preto. Original recomendada pelo fabricante.	Unidade	50	R\$ 130,63	R\$ 6.531,50
Serrilhadeira com gabinete - Jato - Vinco - Corte e Meio-corte - Serrilha - Micro-serrilha - Alimentação à vácuo ou fricção - Largura Útil da Passagem do Papel - 50/65 cm dimensões mínimas, Velocidade - Até 30.000 folhas/hora (formato A4) mínimo, Gramatura - de 35 a 280 gr/m2 mínimo, 220v Monofásico - 9 serrilhas ou 9 discos, 9 pinças destacadoras, 2 aparadores de papel mínimo, meio-corte em vinil e outros materiais, contador/totalizador.	Unidade	01	R\$ 11.146,70	R\$ 11.146,70
Termolaminadora - Laminações com até 35 cm de largura. Quatro cilindros de silicone, sendo dois aquecidos - Lamina uma ou duas faces - regulagem de velocidades - Reversão - Manípulo de descanso, Lamina uma ou duas faces, Comporta bobinas de até 500 metros - Controle eletrônico de temperatura - Termômetro digital - aceitam como suprimento: Bopp, poliéster, pet e polaseal, com gabinete/suporte 220V	Unidade	01	R\$ 4.945,83	R\$ 4.945,83
Equipamento Gráfico tipo Plotter de recorte profissional, área de corte mínima de 120cm, recorte contorno, com software de operação. 220V.	Unidade	01	R\$ 7.862,43	R\$ 7.862,43
Máquina Arquear Fita Arqueadora Semi Automática Fechar Caixa - Máquina de arquear semiautomática para agrupar ou fechar caixas - Trabalha com fita de 10 ou 12 mm, utilizando o método de termo soldagem para soldar a fita. - estica, sela e corta a fita, - Voltagem: 220V. - Tipo mesa - tamanho mínimo do produto a ser arqueado 70 mm máximo sem limites - tensão de arqueação entre os valores: mínima 1 kg máxima 45 kg. Proteção para o Rolo de Fita: Com a estrutura completamente fechada, o rolo de fita fica dentro da máquina.	Unidade	01	R\$ 4.498,16	R\$ 4.498,16
Transpaleteira elétrica 1500 kg - 1150 x 685 mm (PBR), para ambiente interno e paleta padrão PBR (1000x1200 mm) - Com Bateria de lítio, capacidade 1.500 kg - Garfos de 1150 x 685 mm - Ergonômica e produtiva graças à função de condução e elevação totalmente elétrica. 220V.	Unidade	01	R\$ 15.685,00	R\$ 15.685,00
Maquina Router CNC corte e gravação Laser - Potência do Laser Tubo 150W Co2 – com acessórios para gravação em peças cilíndricas. Área de trabalho – corte e gravação 160cm x 100cm - Velocidade da gravação 0 - 400 mm/seg mínimo, Velocidade de corte 0 - 100 mm /seg mínimos – Precisão 0,01 milímetros – Resolução				

0.01mm - Com chiller Refrigeração Tubo Laser Refrigeração a água – Exaustor - Controle de altura da mesa mínimo de 25 cm - Mesa tipo colmeia e tipo faca- Fonte de alimentação 220V, 50 - 60Hz – suporta Windows 7, 8 e 10 - 32 ou 64 bits Laser Draw BMP, JPG, TIFF, controle de configuração por CorelDrawl, Autocad, RDworks – Interface Porta USB – USB - cortes e gravações em diversos materiais como: pano, couro, acrílico, vidro acrílico, plástico, borracha, telhas, madeira, produtos de bambu, papel, cerâmica, entre outros. Gravações em metais tais como Aço inox, alumínio, bronze.	Unidade	01	R\$ 54.208,33	R\$ 54.208,33
Prensa Térmica para sublimação de caneta - Prensa Térmica para estampar e imprimir em canetas de diversos modelos, Botão timer - Apito sonoro com timer regulável de 0 à 500 segundos, Temperatura regulável de 0°C à 399°C, Alavanca de alta pressão, Voltagem: Bivolt	Unidade	01	R\$ 3.516,60	R\$ 3.516,60
Prensa Térmica para personalização de caneca de cerâmica cilíndrica, imprime em canecas de 250 e 350 ml (para canecas, long drink squeezes entre 7 e 10cm de diâmetro), Aviso sonoro quando a sublimação é terminada, Visor digital com timer e temperatura - Ajuste de temperatura de 1°C em 1°C, Alavanca de alta pressão, bivolt, Potência: 300w	Unidade	01	R\$ 1.299,64	R\$ 1.299,64
Máquina de gravação hot Stamp baixo relevo - Prensa Manual Hot Stamping Base Móvel, Intervalo de tempo: 0-999s, Temperatura máxima: 0-220 °C, Área de impressão: 40x50 cm, Voltagem: 110 / 220 V Potencia : 1800 w	Unidade	01	R\$ 3.953,56	R\$ 3.953,56
Caneca de Cerâmica para sublimação 8 cm de diâmetro 9 cm de altura	Unidade	5000	R\$ 13,89	R\$ 69.450,00
Caneta corpo metálico personalizável para sublimação	Unidade	9.000	R\$ 14,35	R\$ 129.150,00
Idem ao Item 30 – Cota reservada para ME/EPP em 25%	Unidade	3.000	R\$ 14,35	R\$ 43.050,00
Papel 75 gramas para plotter de sublimação 61cm X 100m - Rolo	Unidade	5	R\$ 153,10	R\$ 765,50
Lona para comunicação visual 440 g fundo cinza – fosca - largura 1,8 m. Em metros.	Metros	100	R\$ 33,13	R\$ 3.313,00
Lona para comunicação visual 440 g fundo cinza brilho - largura 1,8 m. Em metros.	Metros	100	R\$ 40,89	R\$ 4.089,00
Lona para comunicação visual 280 g fundo cinza brilho - largura 1,40 m. Em metros.	Metros	50	R\$ 38,08	R\$ 1.904,00

Lona para comunicação visual 260 g fundo branco brilho - largura 1,40 m. Em metros.	Metros	50	R\$ 38,08	R\$ 1.904,00
Bastão De Madeira para Banners - comprimento 80cm - espessura 19mm	Unidade	500	R\$ 10,11	R\$ 5.055,00
Acabamento tipo ponteira de borracha para banner em bastão de madeira com espessura de 19 mm	Unidade	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
Cordão utilizado para confecção de banner 2 mm de espessura na cor branca, em Polipropileno kg.	Kg	10	R\$ 63,83	R\$ 638,30
Papel fotográfico para plotter 180g medidas - papel Fotográfico para plotter tipo Glossy em Rolo largura 610 mm Gramatura: 180g/m <sup>2</sup> . Em metros	Metros	60	R\$ 5,65	R\$ 339,00
Vinil Branco brilho adesivo para tinta UV para plotter largura 1,52 m. Em metros.	Metros	50	R\$ 15,20	R\$ 760,00
Vinil Transparente adesivo para tinta UV para plotter, largura 1,52 m. Em metros.	Metros	50	R\$ 18,32	R\$ 916,00
Vinil branco Fosco adesivo para tinta UV plotter 95µm, largura 1,52 m. Em metros.	Metros	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
Vinil transparente jateado adesivo 80/120 para plotter, largura 1,52 m. Em metros.	Metros	50	R\$ 16,35	R\$ 817,50
Vinil de recorte espessura 0,10 mm para plotter preto largura 1,22 m. Em metros.	Metros	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
Vinil de recorte espessura 0,10 mm para plotter branco largura 1,22 m. Em metros.	Metros	50	R\$ 11,12	R\$ 556,00
Vinil de recorte espessura 0,10 mm para plotter prata escovado largura 1,22 m. Em metros.	Metros	50	R\$ 15,10	R\$ 755,00
Máscara de Transferência - Papel Adesiva Adere largura 61cm. Em metros.	Metros	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
Estojo de Veludo para acomodação de placa de Homenagem na cor preto – para placas com medidas 11x15 cm.	Unidade	300	R\$ 42,98	R\$ 12.894,00
Placa de aço escovado para homenagem medidas 10x15 cm.	Unidade	300	R\$ 49,40	R\$ 14.820,00
Squeeze de alumínio 500ml	Unidade	300	R\$ 17,02	R\$ 5.106,00

Mouse pad Quadrado - Sublimático personalizável - 19x19 cm, emborrachado, anti-derrapante, com tecido superior de poliéster com camada dupla.	Unidade	5000	R\$ 6,98	R\$ 34.900,00
Fita de Arquear Phoenix semi-automática é utilizada para selagem por aquecimento e maquinas semi-automática. Branca - 10 mm x 0,65 – metros	Metros	4400	R\$ 1,75	R\$ 7.700,00
Cola granulada branca hot melt.	Unidade	100	R\$ 38,78	R\$ 3.878,00
Bopp Hi-tac Fosco para Laminação impressão a Laser Bobina 32,0 cm x350M Espessura 24 micras	Unidade	15	R\$ 567,67	R\$ 8.515,05
Bopp Hi-tac Brilho para Laminação impressão a Laser Bobina 32,0 cm x350M Espessura 24 micras	Unidade	30	R\$ 567,67	R\$ 17.030,10
Bopp Hi-tac Fosco para Laminação impressão a Laser Bobina 30 cm x350M Espessura 24 micras	Unidade	10	R\$ 567,67	R\$ 5.676,70
Bopp Hi-tac Brilho para Laminação impressão a Laser Bobina 30 cm x350M Espessura 24 micras	Unidade	20	R\$ 567,67	R\$ 11.353,40
Bopp Hi-tac Brilho para Laminação impressão a Laser Bobina 23 cm x350M Espessura 24 micras	Unidade	20	R\$ 408,81	R\$ 8.176,20
Chaveiros de Alumínio escovado para gravação a laser tipo abridor com argola	Unidade	10.000	R\$ 2,83	R\$ 28.300,00
Soldadora de Banner-lona 1,50m, 5mm	Unidade	1	R\$ 5.072,78	R\$ 5.072,78
Equipamento Gráfico tipo Mesa Digitalizadora.	Unidade	3	R\$ 8.940,33	R\$ 26.820,99
Bobina de Wire-o Garra de duplo anel Passo 3x1 - 1/2 polegadas 26.000 anéis cor Preto	Unidade	10	R\$ 693,17	R\$ 6.931,70
Bobina de Wire-o Garra de duplo anel Passo 3x1 - 1/2 polegadas 26.000 anéis cor Branco	Unidade	10	R\$ 682,50	R\$ 6.825,00
Bobina Wire-o Garra de duplo anel Passo 2x1 - 5/8 polegadas 12.500 anéis cor Preto	Unidade	10	R\$ 786,25	R\$ 7.862,50
Bobina Wire-o Garra de duplo anel Passo 2x1 - 5/8 polegadas 12.500 anéis cor Branco	Unidade	10	R\$ 786,25	R\$ 7.862,50
Bobina Wire-o Garra de duplo anel Passo 2x1 - 3/4 polegadas 8.000 anéis cor Preto	Unidade	10	R\$ 538,22	R\$ 5.382,20

Bobina Wire-o Garra de duplo anel Passo 2x1 - 3/4 polegadas 8.000 anéis cor Branco	Unidade	10	R\$ 602,10	R\$ 6.021,00
Bobina Wire-o Garra de duplo anel Passo 2x1 - 7/8 polegadas 6.000 anéis cor Preto	Unidade	10	R\$ 590,55	R\$ 5.905,50
Bobina Wire-o Garra de duplo anel Passo 2x1 - 7/8 polegadas 6.000 anéis cor Branco	Unidade	10	R\$ 590,55	R\$ 5.905,50
Paquímetro de 15 cm digital em aço inox	Unidade	1	R\$ 94,32	R\$ 94,32
Paquímetro de 30 cm digital em aço inox	Unidade	1	R\$ 417,80	R\$ 417,80
Toner Preto Para Versant 180 Xerox (Black) – Ref. 006R01646	Unidade	90	R\$ 576,00	R\$ 51.840,00
Toner Ciano Para Versant 180 Xerox (Cyan)- Ref. 006R01647	Unidade	15	R\$ 637,28	R\$ 9.559,20
Toner Magenta Para Versant 180 Xerox (Magenta) - Ref. 006R01648	Unidade	15	R\$ 660,33	R\$ 9.904,95
Toner Amarelo Para Versant 180 Xerox (Yellow) - Ref. 006R01649	Unidade	15	R\$ 657,19	R\$ 9.857,85

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento é uma solução viável a fim de garantir a competição na licitação, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, observado os critérios técnicos e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não há previsão desta contratação no Plano Anual de Contratações 2021, porém devido à necessidade da aquisição, a área demandante encaminhará justificativa com pedido pelas vias hierárquicas de inclusão extemporânea no PAC 2021.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A utilização de equipamentos modernos, tornou-se uma excelente ferramenta para proporcionar uma melhor capacidade de entrega dos materiais profissionais. Paralelamente a essa qualidade, outra circunstância merecedora de destaque é o grau de capacidade técnica de produção, uma vez que demais unidades poderão contar com o NUGRAF/SPP/CESP/ANP/DGP/PF em suas demandas, além da maior agilidade e qualidade dos materiais gráficos dos cursos de formação policial, bem como, nos demais cursos de aprimoramento.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de providências para execução desse contrato.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de possíveis impactos ambientais gerados pelo objeto da contratação, porém deverão ser adotados os critérios de sustentabilidade ambiental, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MP.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição dos materiais de consumo para atender demandas de expediente do NUGRAF, bem como necessidade de aquisição de novos equipamentos devido ao processo de ampliação e modernização da gráfica possibilitará atender demais unidades do DPF.

As referidas aquisições, justifica-se para atender o princípio da padronização e compatibilidade das especificações técnicas com os equipamentos já existentes na Academia Nacional de Polícia.

## 16. Responsáveis

Lici. Instituição de Equipe de Planej. Contratação NUCOM/DAD/ANP/DGP/PF (20479928).

MÁRIO EDSON GOULART NEVES

Datilógrafo

Lici. Instituição de Equipe de Planej. Contratação NUCOM/DAD/ANP/DGP/PF (20479928).

JOSÉ GLEYDISTON DE AGUIAR ROCHA

Desenhista

Lici. Instituição de Equipe de Planej. Contratação NUCOM/DAD/ANP/DGP/PF (20479928).

DANILO LOPES DE CARVALHO

Agente Administrativo

Lici. Instituição de Equipe de Planej. Contratação NUCOM/DAD/ANP/DGP/PF (20479928).

**SHEILA COSTA BONFIM**

Agente Administrativo



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade  
Pedido de Cotação

Encerrar Dispensa

02/12/2022 10:54:50



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL		200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00047/2022	Lei nº 8.666/1993	Art. 24º	V
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Aquisição de Transpaleteira				
Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)		Data da Declaração	
1	16.264,78		02/12/2022	

Encerrar Compra

Dispensa